

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SO LICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRAS
25/10/2024	01250	1257202

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA ODIRETORIA
Nome: Anselmo Alves da Rocha E-mail: atendimento@redesipom.mg.gov.br Contato: 3078-6368	Diretoria de Inteligência/PMMG

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de licenças de softwares para uso em data center, sob a forma de entrega unitária e de forma imediata conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO IT EM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS
1	1	107689	01(um)	unidade	CERTIFICADO DIGITAL SSL/TLS WILDCARD

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Especificação da solução de certificação digital SSL do tipo WildCard:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
1	Certificado	01	Certificado Digital Wildcard SSL para Servidor Web. Certificado SSL de validação completa, que verifique a empresa e o proprietário do domínio (Certificado OV)
2	Criptografia	Mínima	Criptografia de 256 bits
3	Padrão de criptografia	Mínimo	Padrão de criptografia do protocolo SSL/TLS
4	Compatibilidade com navegadores	Mínima	Compatibilidade com os principais navegadores comerciais: Google Chrome, Mozilla Firefox, Opera, Safari, Internet Explorer e Microsoft Edge.
5	Validade	Mínima	Validade de 02 (dois) anos no mínimo após a emissão. Ver detalhamento do item 1.2 deste TR
6	Uso em subdomínios	ilimitada	Uso em um endereço e em ilimitados subdomínios.

1.2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO:

Os itens adquiridos, como forma de organização de seu ambiente de processamento, serão entregues mediante sinalização da contratante. Os itens adquiridos deverão ser novos se fornecidos sem condicionais ou óbice ao seu imediato uso.

Caso os certificados digitais SSL WildCard ofertados, de acordo com as normas do CA/B Forum, tenham validade máxima de 1 ano. A contratada deverá, dentro do período e sendo necessário, validar e reemitir o seu Certificado a cada ano até completar a validade mínima de 02 (dois) anos sem custo adicional para a contratante.

2. DOS LOTES:

2.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

2.1.1. O lote será único.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A proposta de aquisição se justifica, pela necessidade de se manter a criptografia entre as comunicações das aplicações criadas e desenvolvidas pela PMMG (DINT) como diversos usuários que as usam diariamente através de navegadores de mercado.

3.2. A comunicação segura, criptografada e autenticada e dá mediante ou so do protocolo SSL emitido por entidades certificadoras reconhecidas pelos desenvolvedores dos principais navegadores Web, esta característica confere que as comunicações e dados trafegados entre os computadores remotos e os servidores de aplicações da PMMG (DINT) não sejam devassados e/ou intelegíveis por eventuais atacantes cibernéticos.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

4.1. A modalidade de licitação será a de menor preço por lote, tendo em vista que tratam-se de bens comuns, que permitam sua definição por características técnicas e mercadológicas.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, de vido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Para os Lotes: Atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos itens ofertados.

7. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

7.1. A critério da administração, poderão ser solicitados prospectos, catálogos, *folders*, fichas técnicas ou outros documentos para comprovação de que os materiais ofertados atendem às especificações técnicas solicitadas no edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1. Da amostra:

8.2. Não será exigida a apresentação de amostras.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. Prazo de Entrega:

9.1.1. Para este lote único a entrega será de **48 (quarenta e oito) horas úteis** contadas do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

9.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede e da data limite de ativação do novo certificado.

9.2. Do Local e Horário de Entrega:

9.2.1. Os materiais deverão ser entregues, caso seja via mídia móvel, no seguinte endereço: avenida Amazonas, 6455, bairro Gameleira, Belo Horizonte, Minas Gerais, no horário de **09 horas às 17 horas** nos dias segunda, terça, quinta e sexta-feira, na quarta-feira o recebimento pode ser feito até as 13 horas.

9.2.2. A entrega ainda poderá correr por remessa ao e-mail: atendimento@redesipom.mg.gov.br da chave de ativação

9.3. Condições de recebimento:

9.3.1. Os produtos serão recebidos:

9.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura, em confronto com a respectiva nota de empenho;

9.3.1.2. Definitivamente, após averificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

9.3.2. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela ESINT/DINT não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas em lei.

9.4. Cronograma físico-financeiro:

9.4.1. Não se aplica.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira-SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos

documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

11. DO CONTRATO:

11.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo como previsto em lei.

11.2. O contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por idêntico período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante celebração de termos aditivos, conforme disposto em lei.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

12.1. Atendendo às exigências contidas na legislação vigente, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

12.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quais quer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

12.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

12.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições em lei.

12.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto na legislação.

12.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias previstas pela ESINT.

14. DAS GARANTIAS:

14.1. Garantia financeira da execução:

14.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

16. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**16.1. Da Contratada:**

16.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

16.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para a teste e pagamento.

16.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

16.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificar em defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

16.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

16.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

16.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

16.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

16.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos neste termo anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

16.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

16.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

16.2. Da Contratante:

- 16.2.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 16.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.
- 16.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- 16.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- 16.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.2.6. Conceder prazo de 03(três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- 16.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 16.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- 16.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- 16.2.10. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2024.

Anselmo Alves da Rocha, 1º Ten PM
CHEFE DA SUBSEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO